



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
76285

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0076285-68

IMÓVEL: Apartamento 105, do bloco 77, da Avenida Brasil, nº49.101, Paciência, na Freguesia de Campo Grande, e sua correspondente fração ideal de 0,003216, do respectivo terreno designado por lote 2, do PAL 47.011, com área total de 30.657,75m². -x-x

PROPRIETÁRIO: LIELSON SANTIAGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de empilhadeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.013.997-71, residente e domiciliado em Nova Iguaçu/RJ, ANA PAULA PIMENTEL VIEIRA, brasileira, caixa, solteira inscrita no CPF/MF sob o nº 098.178.927-78, residente e domiciliada em Nova Iguaçu/RJ

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 198.905, do 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-4 da citada matrícula, com habite-se concedido em 31/03/2010 -x-x

AV - 1 - M - 76285 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-3 da matrícula 198.905 em 01/06/2010, que pelo instrumento particular de 23/12/2009, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$45.831,81**, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 5,1163% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 12/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 76285 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-5 da matrícula 198.905, em 22/11/2018, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do ofício nº46153/2018 SIALF GIGAD/RJ de 13/09/2018, foram intimados os devedores LIELSON SANTIAGO DA SILVA, e ANA PAULA PIMENTEL VIEIRA, foram notificados conformes certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 07/11/2018, resultando "NEGATIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 12/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 76285 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 198.905, em 11/08/2020, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos da lei. foram intimados os devedores LIELSON SANTIAGO DA SILVA, e ANA PAULA PIMENTEL VIEIRA, foram notificados conformes certidão do 4º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 14/01/2020 resultando "NEGATIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 12/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 76285 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 198.905, em 20/09/2023, que pelo ofício nº 358194/2023 de 04/04/2023 formulado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal dos devedores LIELSON SANTIAGO DA SILVA, e ANA PAULA PIMENTEL VIEIRA, ambos já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 15/08/2023, 16/08/2023 e 17/08/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 12/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 5 - M - 76285 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº101550, aos 06/08/2024. Fica cancelada a intimação objeto do AV-2, AV-3 e AV-4, desta matrícula, face a quitação. Averbação

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3DCBG-CYE25-J7DD4-W5DTE>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
76285

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0076285-68

concluída aos 12/11/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 14231 PDM.

AV - 6 - M - 76285 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº101550, aos 06/08/2024. Pelo requerimento de 06/08/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação do devedores **LIELSON SANTIAGO DA SILVA**, e **ANA PAULA PIMENTEL VIEIRA**, ambos já qualificados, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 08/10/2024, 09/10/2024 e 10/10/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 12/11/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 14232 ZRB.

AV - 7 - M - 76285 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº108399, aos 27/12/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.107.684-7, e CL (Código de Logradouro) nº08.704-9. Averbação concluída aos 02/01/2025, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 26685 EBP.

AV - 8 - M - 76285 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº108399, aos 27/12/2024. Pelo requerimento de 23/12/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$78.708,25**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$102.455,50**, certificado declaratório de isenção nº2775747 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 02/01/2025, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 26686 MNP.

AV - 9 - M - 76285 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº108399, aos 27/12/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-8. Averbação concluída aos 02/01/2025, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 26687 EFU.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **02/01/2025**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDUZ 26688 QQD



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
GAS -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3DCBG-CYE25-J7DD4-W5DTE>